Lei 818/2000, de 10 de maio de 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo descritas:

GABINETE	
02.01.03.07.020-2002-3132	8.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.03.07.021-2006-3132	20.000,00
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.03.03.08.032-2020-3132	15.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
02.04.08.41.190-2023-3120	2.500,00
02.04.08.42.239-2031-3120	30.000,00
02.04.08.46.224-2034-3120	2.000,00
02.04.08.46.224-2034-3132	3.000,00
02.04.08.07.021-2025-3131	5.000,00
02.04.08.41.190-2023-3132	1.000,00
02.04.08.42.239-2031-3132	85.000,00
02.04.08.48.247-2038-3132	3.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.05.03.07.021-2040-3131	5.000,00
02.05.03.07.021-2040-3132	20.000,00
02.05.16.88.534-2044-4111	20.000,00
02.05.10.60.325-2042-3132	20.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
02.06.13.75.428-2500-3214	60.000,00
02.06.13.75.486-2501-3214	10.000,00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.07.021-2060-3132	3.000,00
02.07.04.14.078-2062-3120	6.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações:

02.06.13.75.021-2046-3132	45.000,00
02.05.10.58.323-3045-4111	30.000,00
02.04.08.42.188-3011-4122	20.000,00
02.05.10.58.323-3051-4110	20.000,00
02.04.08.46.224-3048-4114	10.000,00
02.06.13.75.021-2046-3131	35.000,00
02.04.08.42.188-2026-3222	51.000,00
02.04.08.41.185-3006-4114	20.000,00
02.05.03.07.025-3020-4111	15.000,00
02.05.09.51.268-3021-4111	2.500,00
02.06.13.75.021-2046-3111	20.000,00
02.05.10.60.327-3055-4111	15.000,00
02.05.10.60.327-3065-4111	15.000,00
02.05.10.58.323-3023-4111	20.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 10 de Maio de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 03 sob o nº 3206
às 13:00 horas.
Arinos 12 / maio / 2000
Tedolino P. dos Santos
Técnico de Ativ. da Secretaria